



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 631 - de 19 a 25 de Abril de 2013

Município incentiva regularização de empreendedores na

Semana da
**EMPRESA
BACANA**

A Prefeitura de Rio das Ostras, em parceria com o Sebrae, promove, de 24 a 27 de abril, o projeto Empresa Bacana, que tem por objetivo facilitar o acesso de microempreendedores a serviços de regularização de negócios.

As atividades começam sempre às 10h, no espaço localizado na Rua Jane Martins Figueira, s/nº, Jardim Mariléa, em frente ao posto de gasolina de Costazul. A participação é gratuita.

Esta é uma oportunidade para os empresários terem acesso a diversos benefícios com a regularização de negócios. A regularização também é benéfica para o município que aumenta a movimentação do mercado interno e a arrecadação de impostos.

O evento contará com a participação de Secretarias de Governo, que disponibilizarão informações sobre alvará de funcionamento, consulta prévia e controle sanitário em estabelecimentos alimentícios, respectivamente.

Para a presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio das Ostras, Patrícia Valverde, a iniciativa é uma ótima oportunidade para quem quer abrir uma empresa e se preocupa com a burocracia. “Tudo que o empreendedor precisa saber para abrir uma empresa poderá ser feito nesse espaço e em pouco tempo”, explica.

Com o negócio regularizado, os empre-

endedores podem ter acesso a uma série de vantagens como: participação em licitações públicas, créditos facilitados em estabelecimentos comerciais e bancários, credibilidade e facilidade de desenvolvimento de novos clientes, reconhecimento de procedência garantida pelos órgãos competentes, facilidade na compra junto aos fornecedores, dentre outros.

Os benefícios se estendem aos Microempreendedores Individuais (MEI) que contam com um regime tributário com menos burocracia e diferenciado. Com a regularização, os empreendedores passam a ter direito a cobertura previdenciária para ele e sua família, possibilidade de contratação de até um funcionário com menor custo, isenção de taxas para registro da empresa e o apoio técnico do Sebrae na organização do negócio.

A Empresa Bacana faz parte de uma série de ações do Sebrae com a finalidade de disseminar informações relativas ao Microempreendedor. Informações sobre o evento podem ser obtidas pelo telefone 0800 570 0800.

SERVIÇO:

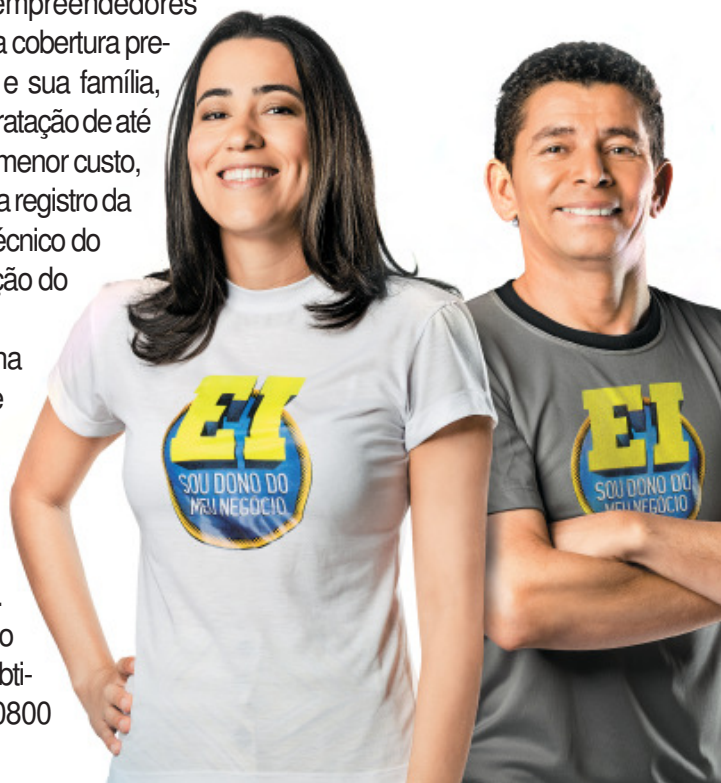
Semana da Empresa Bacana

Data: 24 a 27 de Abril

24 a 26/04 – das 10h às 21h

27/04 – das 10h às 15h

Local: Rua Jane Martins Figueira, s/nº, Jardim Mariléa, em frente ao Posto de Gasolina de Costazul



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

CELSON DA SILVA SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

FIDÉLIS AUGUSTO MEDEIROS RANGEL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****EDILSON GOMES RIBEIRO****GELSON MIRANDA APICELO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ORLANDO FERREIRA NETO****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1778/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 154.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos IV e V da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1779/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.572.477,43.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 1.572.477,43 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1778/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.23	132.000,00
02.16 - 12.367.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	22.100,00

TOTAL 154.100,00

ANEXO II DA LEI Nº 1778/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 - SAÚDE DO EDUCANDO		
Oferta de Alimentação Escolar		
Codificação:	12.367.0005.2.621	Unidade Executora: SEMED
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	44200	
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.	

ANEXO III DA LEI Nº 1778/2013

LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Oferta de Alimentação Escolar								
Codificação:	12.367.0005.2.621			Unidade Executora:	SEMED			
Produto:	Refeição Servida			Unidade de Medida:	Unidade			
Fonte de Financiamento:	Fiscal			Tipo de Ação:	Atividade			
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.							
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	44200	0	0	0	22.100,00	22.100,00

ANEXO IV DA LEI Nº 1778/2013

ANEXO DE RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes				22.100,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes				22.100,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			22.100,00	
1721.00.00.00	Transferências da União		22.100,00		
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		22.100,00		
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.100,00			
1721.35.03.06 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ AEE - PNAE	22.100,00			
2000.00.00.00	Receitas de Capital				132.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital				132.000,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			132.000,00	
2421.00.00.00	Transferências da União		132.000,00		
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		132.000,00		
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	132.000,00			

ANEXO V DA LEI Nº 1778/2013

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PNAE - 0.1.20					
Código	Descrição	Orçamento Lei 1.722/2013	Parcela Mensal	Quantidade de Meses	Excesso de Arrecadação
1721.35.03.06 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ AEE - PNAE	-	2.210,00	10	22.100,00
Total					22.100,00

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PAR - 0.1.23				
Código	Descrição	Orçamento Lei 1.722/2013	Arrecadado	Excesso de Arrecadação
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	-	132.000,00	132.000,00
Total			132.000,00	132.000,00

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1779/2013**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329 FMS - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	4.4.90.51.00 - 0.2.42		933.333,31
06.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Programa de Requalificação de UBS - Reformas	4.4.90.51.00 - 0.2.42		639.144,12
06.01 - 10.301.0048.2.821 FMS - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	3.1.90.11.00 - 0.2.42	1.572.477,43	
TOTAL		1.572.477,43	1.572.477,43

ANEXO II DA LEI Nº 1779/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**301 - ATENÇÃO BÁSICA****PROGRAMA: 0048 - SAÚDE PÚBLICA****Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS**

Codificação: 10.301.0048.1.329 **Unidade Executora:** FMS
Produto: Obra Executada **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 1
Finalidade: Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção básica no município.

Programa de Requalificação de UBS - Reformas

Codificação: 10.301.0048.1.330 **Unidade Executora:** FMS
Produto: Obra Executada **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 6
Finalidade: Contribuir para a estruturação e o fortalecimento da atenção básica no município.

ANEXO III DA LEI Nº 1779/2013

LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS								
Codificação:	10.301.0048.1.329				Unidade Executora:	FMS		
Produto:	Obra Executada				Unidade de Medida:	Unidade		
Fonte de								
Financiamento:	Seguridade Social				Tipo de Ação:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção básica no município.							
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	1	0	0	0	933.333,31	933.333,31

Programa de Requalificação de UBS - Reformas								
Codificação:		10.301.0048.1.330			Unidade Executora:		FMS	
Produto:		Obra Executada			Unidade de Medida:		Unidade	
Fonte de								
Financiamento:		Seguridade Social			Tipo de Ação:		Projeto	
Finalidade:		Contribuir para a estruturação e o fortalecimento da atenção básica no município.						
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	6	0	0	0	639.144,12	639.144,12

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 767/2013**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.23	132.000,00
02.16 - 12.367.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	22.100,00
TOTAL		154.100,00

DECRETO Nº 766/2013

Transforma e cria Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, decorrente da transformação de 1(um) Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, 05 (cinco) funções Gratificadas de Coordenador, Símbolo FG2, na PROGEM, no valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 767/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1778/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos IV e V do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 768/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1779/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.572.477,43 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

ANEXO II DO DECRETO Nº 767/2013
LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0005 - SAÚDE DO EDUCANDO			
Oferta de Alimentação Escolar			
Codificação:	12.367.0005.2.621	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	44200		
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.		

ANEXO III DO DECRETO Nº 767/2013
LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Oferta de Alimentação Escolar								
Codificação:		12.367.0005.2.621			Unidade Executora:		SEMED	
Produto:		Refeição Servida			Unidade de Medida:		Unidade	
Fonte de Financiamento:		Fiscal			Tipo de Ação:		Atividade	
Finalidade:		Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.						
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	44200	0	0	0	22.100,00	22.100,00

ANEXO IV DO DECRETO Nº 767/2013
ANEXO DE RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes				22.100,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes				22.100,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			22.100,00	
1721.00.00.00	Transferências da União		22.100,00		
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		22.100,00		
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.100,00			
1721.35.03.06 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ AEE - PNAE	22.100,00			
2000.00.00.00	Receitas de Capital				132.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital				132.000,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			132.000,00	
2421.00.00.00	Transferências da União		132.000,00		
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		132.000,00		
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	132.000,00			

ANEXO V DO DECRETO Nº 767/2013
METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PNAE - 0.1.20					
Código	Descrição	Orçamento Lei 1.722/2013	Parcela Mensal	Quantidade de Meses	Excesso de Arrecadação
1721.35.03.06 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ AEE - PNAE	-	2.210,00	10	22.100,00
Total					22.100,00
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PAR - 0.1.23					
Código	Descrição	Orçamento Lei 1.722/2013	Arrecadado	Excesso de Arrecadação	
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	-	132.000,00	132.000,00	
Total			132.000,00	132.000,00	

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 768/2013

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329			
FMS - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	4.4.90.51.00 - 0.2.42		933.333,31
06.01 - 10.301.0048.1.330			
FMS - Programa de Requalificação de UBS - Reformas	4.4.90.51.00 - 0.2.42		639.144,12
06.01 - 10.301.0048.2.821			
FMS - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	3.1.90.11.00 - 0.2.42	1.572.477,43	
TOTAL		1.572.477,43	1.572.477,43

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 769/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto 752/2013,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão instituída pelo Decreto 752/2013 passa a funcionar em caráter permanente, com a atribuição de revisar e propor as adequações necessárias para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e aprimoramento dos procedimentos de arrecadação da receita própria do Município, com o auxílio e colaboração técnica especializada, se necessária;

Art. 2º - Fica facultado à Comissão requerer documentos e informações aos Órgãos da Administração Municipal, com a finalidade de instruir e subsidiar os trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 3º - A Comissão poderá desenvolver seus trabalhos com a colaboração de técnicos e grupos integrados por técnicos, do setor público e do setor privado, cuja indicação será submetida, formalmente, à prévia aprovação do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Os estudos e sugestões da Comissão serão apresentados ao Chefe do Executivo, bimestralmente, em relatório circunstanciado.

Art. 5º - As medidas recomendadas pela Comissão, que envolvam atividades de outros órgãos da Administração Municipal, serão submetidas ao exame dos responsáveis pelas respectivas pastas, que deverão apresentar manifestação formal sobre a matéria proposta.

Art. 6º - A Comissão para análise e apresentação da proposta de revisão e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e aprimoramento dos procedimentos de arrecadação da receita própria do Município é integrada pelos seguintes membros: **Elizabeth Buckner Veronese** – Matrícula 11.794/3 – GAB
Ilka Maria Teles de Miranda Maia – Matrícula 7467/5 – CGM
Dilson Barbosa – Matrícula 6868/3 – SEMFAZ
Dilson Berdoneschi Toscano de Brito – Matrícula 2261/6 – PROGEM
Bruno Chatack Ferreira Marins - Matrícula 12001/4 – PROGEM

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 770/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 74, Incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em especial seu Art. 126, incisos I, II e III;
Considerando o que dispõe as Deliberações

ANEXO II DO DECRETO Nº 768/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0048 - SAÚDE PÚBLICA	

Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS			
Codificação:	10.301.0048.1.329	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Executada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção básica no município.		

Programa de Requalificação de UBS - Reformas			
Codificação:	10.301.0048.1.330	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Executada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Contribuir para a estruturação e o fortalecimento da atenção básica no município.		

ANEXO III DO DECRETO Nº 768/2013

LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS								
Codificação:	10.301.0048.1.329				Unidade Executora:	FMS		
Produto:	Obra Executada				Unidade de Medida:	Unidade		
Fonte de Financiamento:	Seguridade Social				Tipo de Ação:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção básica no município.							
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	1	0	0	0	933.333,31	933.333,31

Programa de Requalificação de UBS - Reformas								
Codificação:		10.301.0048.1.330			Unidade Executora:		FMS	
Produto:		Obra Executada			Unidade de Medida:		Unidade	
Fonte de								
Financiamento:		Seguridade Social			Tipo de Ação:		Projeto	
Finalidade:		Contribuir para a estruturação e o fortalecimento da atenção básica no município.						
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	6	0	0	0	639.144,12	639.144,12

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

199 e 200 do TCE-RJ, que trata das Prestações de Contas Anuais das Administrações Direta e Indireta Municipais;

Considerando a Lei Complementar 101/2001; **Considerando** Agenda Geral de Obrigações Anuais, Anexo Único deste Decreto, que apresenta o calendário de obrigações municipais junto aos diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que seja observado os prazos estabelecidos na Agenda Geral de Obrigações Anuais e encaminhados a Controladoria Geral do Município, por parte das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, os relatórios e documentações necessárias ao cumprimento das determinações legais no que tange ao cumprimento da LC 101/2001, no prazo de 20 dias anteriores a sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 451/2013

Concede Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, para os servidores da Administração Direta e Indireta, no dia **22 de abril, segunda-feira** do corrente ano, em virtude do feriado de 23 de abril – “**Dia de São Jorge**”, com exceção das atividades laborais ditas essenciais, dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e da normalidade administrativa, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 452/2013

Exoneração e nomeação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **FIDÉLIS AUGUSTO MEDEIROS RANGEL**, matrícula nº 11805-2, do Cargo de Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, símbolo DAS1.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **IVALDO TALON HESPANHOL**, mat. 4209-9, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, símbolo DAS1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 453/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data desta publicação, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar da data desta publicação, a servidora **REGINA MACHADO MELO**, matrícula nº 121-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 453/2013
(Exoneração)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
Adriana Santos Marins	11902-4	Assistente IV	CC7
Aline de Oliveira de Paula Apicelo	11955-5	Assistente II	CC2
Ana Carla Soares de Oliveira Jorge	11961-0	Secretário Executivo	CC5
Ana Paula Viana	11756-0	Secretário Executivo	CC5
Bruno Soares de Siqueira	11747-1	Assistente II	CC3
Cristiane Aparecida Miguel dos Santos	11875-3	Assistente IV	CC7
Cristiane de Góes Damasceno	8704-1	Assistente II	CC3
Cristiane Feitosa Machado	9558-3	Diretor de Departamento	CC4
Dalva da Silva Machado	12127-4	Diretor do Departamento Administrativo	CC4
Diogo Pereira da Silva	12100-2	Assistente I	CC2
Itamar dos Santos Júnior	11876-1	Assistente II	CC3
Izaack Ferreira Neto	11751-0	Gerente de Unidade Esportiva	CC5
Jacqueline da Conceição Ribeiro	11742-0		

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 770/2013**AGENDA GERAL DE OBRIGAÇÕES ANUAIS**

OBRIGAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E INSTRUÇÕES NORMATIVAS (LC 101, de 04 de maio de 2001)			
Data (limite)	Obrigação	Base legal	Secretaria Responsável
Municípios acima de 50.000 hab.			
28/02	Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, em audiência pública, no Legislativo.	Art. 9º, § 4º, LRF.	SEMFAZ / SECPLAN
15/04	Encaminhamento pelo Executivo ao Legislativo, do relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no art. 45 (a lei orçamentária e as de créditos adicionais só poderão incluir novos projetos depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio).	Art. 45, parágrafo único, LRF.	SEMFAZ / SECPLAN
15/04* - LO de Rio das Ostras	Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do projeto da LDO.	Art. 35, § 2º, II, ADCT da CF.	SECPLAN
15/04*	Elaboração e encaminhamento do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais da LDO.	Art. 4º, §§ 1º e 3º LRF.	SECPLAN
30/04	Encaminhamento das contas do Município ao Poder Executivo da União com cópia para o Poder Executivo Estadual - SISTN, bem como informações sobre operações de créditos para o COC.	Art. 51, § 1º, I, LRF e Portaria STN 109/2002	SEMFAZ
31/05	Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, em audiência pública, no Legislativo.	Art. 9º, § 4º, LRF.	SEMFAZ / SECPLAN
30/06*	Devolução pela Câmara Municipal da LDO para sanção.	Art. 35, § 2º, II, ADCT da CF.	CÂMARA
31/07	O Poder Executivo colocará à disposição da C.M. os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e memórias de cálculo.	Art. 12, § 3º, LRF.	SEMFAZ / SECPLAN
31/08* / 15/10 para Rio das Ostras Conforme Lei Orgânica	Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do Plano Plurianual.	Art. 165, I, § 1º, art. 166 da CF e art. 35, § 2º, I do ADCT.	SECPLAN
31/08* / 15/10 para Rio das Ostras Conforme Lei Orgânica	Encaminhamento, pelo Executivo, do projeto da Lei Orçamentária.	Art. 35, § 2º, III, do ADCT da CF.	SECPLAN
31/08* / 15/10 para Rio das Ostras Conforme Lei Orgânica	Encaminhamento, pelo Executivo (juntamente c/ a LOA) do Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais definidas no Anexo de Metas fiscais da LDO.	Art. 5º, I, LRF.	SECPLAN / SEMFAZ
31/08* / 15/10 para Rio das Ostras Conforme Lei Orgânica	Encaminhamento, pelo Executivo, juntamente c/ a LOA, do Demonstrativo Regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	Art. 165, § 6º CF. Art. 5º, II, LRF	SECPLAN / SEMFAZ
30/09	Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, em audiência pública, no Legislativo.	Art. 9º, § 4º, LRF.	SECPLAN / SEMFAZ
15/12*	Data limite para devolução pela Câmara Municipal, do Plano Plurianual p/ sanção, no 1º exercício da legislatura	Art. 35, § 2º, I, ADCT da CF. Art. 57, caput, CF.	CAMARA
31/12*	Devolução pela Câmara Municipal da LOA para sanção.	Art. 35, § 2º, III, do ADCT da CF.	CAMARA
30 dias após a publicação dos orçamentos	Estabelecimento pelo Poder Executivo, da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso.	Art. 8º, LRF.	SEMFAZ
Dentro de 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Limitação (pelo Executivo e Legislativo) de empenho e de movimentação financeira, se comprovado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas fiscais.	Art. 9º, LRF.	SEMFAZ
Data (limite)	Obrigação	Base legal	Secretaria Responsável
Municípios acima de 50.000 hab.			
30 dias após a publicação dos orçamentos	Desdobramento, pelo Executivo, das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.	Art. 13, LRF.	SEMFAZ
Ao final de cada quadrimestre	Verificação (pelo Executivo e Legislativo, incluindo Adm. Indireta) do cumprimento dos limites c/ gastos de pessoal, estabelecidos nos arts. 19 e 20 (limite de gasto c/ pessoal e repartição do limite).	Art. 22 e Art. 63, I, LRF.	SEMFAZ
Nos 2 quadrimestres após a verificação acima (eliminação de no mínimo 1/3 no 1º).	Se após a verificação acima for constatado que a despesa total com pessoal ultrapassou a repartição dos limites do art. 20, a despesa deverá ser reconduzida ao limite, eliminando-se o percentual excedente.	Art. 23, LRF.	SEMFAZ
Nos 2 quadrimestres após a verificação acima	Para eliminar o excedente: 1º) redução de no mínimo 20% dos cargos de confiança; 2º) exoneração de servidores não estáveis; 3º) caso sejam insuficientes as medidas acima, redução d servidores estáveis.	Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, LRF. Art. 169, § 3º, I e II e § 4º, CF.	SEMFAZ
Ao final de cada quadrimestre	Apurar o montante da dívida consolidada para efeito de atendimento ao limite.	Art. 30, I e § 4º, e Art. 63, I, LRF.	SEMFAZ
Nos 3 quadrimestres após a verificação acima	Caso a dívida consolidada exceda o limite: reconduzir, eliminando o excedente – limitar empenho e movimentação financeira.	Art. 31, LRF.	SEMFAZ
30 dias após o encerramento de cada bimestre	Publicar relatório resumido da execução orçamentária acompanhada dos demonstrativos exigidos e do comparativo das metas bimestrais de arrecadação.	Art. 52, I e II, LRF - Art. 165, § 3º da CF.	SEMFAZ
15 dias após o prazo de publicação	Remessa do relatório resumido da execução orçamentária acompanhada dos demonstrativos exigidos ao Tribunal de Contas	§ 3º, Art. 8º da IN n.º 03/2001-TC	SEMFAZ
Ao final de cada quadrimestre	Emissão pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de relatório de Gestão Fiscal	Art. 54 e Art. 63, II, LRF.	SEMFAZ
30 dias após cada período acima	Publicar o relatório de Gestão Fiscal, dando amplo acesso ao público, inclusive através de meio eletrônico.	Art. 55, § 2º, LRF.	SEMFAZ
15 dias após o prazo de publicação	Remessa do relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Legislativo ao Tribunal de Contas	§ 3º, Art. 4º da IN n.º 03/2001-TC	SEMFAZ
Até o dia 15 do mês subsequente	Solicitar do Poder Legislativo Municipal os relatórios e demonstrativos dos dados e informações da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para consolidação mensal das contas municipais.	Art. 50 e 51 e LDO e LOA do Município	CAMARA / SEMFAZ
Antes de aumentar despesa, realizar licitação ou desapropriação	Elaborar: Estimativa do impacto orçamentário – financeiro (c/ premissas e metodologia de cálculo); - declaração do ordenador de despesa de que o aumento é compatível c/ PPA, LDO e LOA.	Art. 16, I e II e § 2º, LRF.	SECPLAN / SEMFAZ

(* Caso a Lei Orgânica Municipal não apresente previsão de prazos de tramitação para o PPA, LDO e LOA, ficam os Municípios sujeitos aos prazos previstos na Constituição Federal.

Assistente II|CC3

Joyce Silva Apicelo|12077-4|Gerente de Unidade|CC5

Laudiceia Lopes Ferreira |11768-4|Diretor de Unidade-CRAS|CC4

Lígia Jorge Bogado|11856-7|Gerente de Programas Especiais|CC5

Lúcia Magna Gomes Linhares|12021-9|Diretor de Departamento|CC4

Luciana Maria Lobo de Carvalho|11928-8|Diretor do Depto. de Planejamento Ambiental|CC4

Luiz Mariano Rodrigues Jatobá|11954-7|Diretor de Departamento|CC4

Luiz Paulo Jorge Duarte|12013-8|Gerente de Unidade|CC5

Marcelo Jorge Barros|11931-8|Gerente de Programas Especiais|CC5

Mayara R. da Silva Carneiro|11729-3|Secretário Executivo|CC5

Neide Pereira da Conceição |12128-2|Assistente I|CC2

Nilcéa Azeredo Costa|9221-5|Secretário Executivo|CC5

Noel Machado Borba Júnior|11964-4|Assistente I|CC1

Pablo Viana Souza |11966-0|Assistente IV|CC7

Rodrigo Jorge Barros|11855-0|Assistente I|CC2

Rogerio Jorge Júnior|12050-2|Secretário Executivo|CC5

Sergio Luiz Penna Linddenmayer|12140-1|Secretário Executivo|CC5

Vanda Maria Rodrigues da Silva|11730-7|Assessor Administrativo|CC1

Vanusa Azeredo Chaves|12022-7|Assistente II|CC3

PORTARIA Nº 454/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20/04/2013, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 454/2013

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA

Joice Alves|11102-3|Coordenador|FG2

Camila de Sousa Fonte|11207-0|Coordenador|FG2

Ana Brígida Ferreira Marinho|8736-0|Coordenador|FG2

PORTARIA Nº 455/2013

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19/04/2013, o servidor VITOR PENNO REIS, Procurador Especializado da PCPT- Procuradoria Cível, de Pessoal e Trabalhista, Mat. 8588-0, para

OBRIGAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS – DEMAIS LEGISLAÇÕES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS PERTINENTES

Data (limite) Todos os Municípios	Obrigação	Base legal	Secretaria Responsável
Até 90 dias após o encerramento do exercício	Preparação e apresentação da Prestação de Contas Anual e do Relatório do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Instruções Normativas a serem editadas pelo próprio Tribunal de Contas para cada exercício.	Art. 31 da CF, caput e § 4.º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da CE e LC n. 101/2000.	SEMFAZ / CGM-RO
Até 90 dias após o encerramento do exercício	Apresentação da Prestação de Contas Anual e do Relatório do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal (Poder Executivo) ao Poder Legislativo Local.	Conforme Lei Orgânica do Município	SEMFAZ / CGM-RO
Até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre	Encaminhamento dos demonstrativos da aplicação trimestral de recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos recebidos do FUNDEF na forma dos Anexos IV e V da IN TCE n.º 02/2002.	Art. 69, § 4º da Lei n.º 9.394/96 e IN TCE n.º 02/2002	SEMED / SEMFAZ
Até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre	Apresentação da prestação de contas pelo Secretário de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e ampla divulgação, devendo conter relatório detalhado dos dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.	Art. 12 da Lei n.º 8.689/1993	SEMUSA
Até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada mês	Apresentação e disponibilização pelo Secretário de Educação ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF dos registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos do FUNDEF, para análise e ampla divulgação, devendo conter detalhadamente os dados sobre o montante e a fonte de recursos recebidos e aplicados na Manutenção e desenvolvimento do ensino.	Artigo 5º da Lei 9.424/96, Lei Municipal e Regimento Interno do Conselho	SEMED
Até 60 dias após o encerramento de cada mês	Manutenção dos dados do Município na página da internet Home page Contas Públicas, informando os dados contábeis, compras e contratos mensalmente. Estes atos foram regulamentado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em cumprimento às disposições da de 16 de dezembro de 1998, criou a, estabelecendo regras para implantação e funcionamento, de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 28 de 05 de maio de 1999.	Lei nº 9755/1998 e IN TCU nº 28/1999.	SEMFAZ
Até o dia 15 do mês subsequente	Apuração e recolhimento para contribuição aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.	Art. 239 da CF e Art. 2º caput e inciso III c/c art. 7º da Lei n.º 9.715/98	SEMED / RH
Até o dia 20 de cada mês	Transferências de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo para que este realize as despesas em função de suas atividades.	Art.29 "A" da CF/88 e Lei Orçamentária	SEMFAZ / SECPLAN
Até o dia 15 do mês subsequente	Encerramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de balancetes, balanços, razões e demonstrativos gerenciais de acompanhamento e controle.	Lei n.º 4.320/64 e Instruções Normativas	SEMFAZ
Até o dia 15 do mês subsequente	Realização de controle de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), bem com o registro e emissão dos respectivos decretos.	Arts. 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64	SEMFAZ / SECPLAN
Até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre	Emissão de relatório circunstanciado das ações e serviços do Sistema de Controle Interno na avaliação da execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de pessoal, bem como identificar os resultados alcançados em benefício da população	Art. 31 c/c 74 da CF, Arts. 63 e 64 LC Estadual nº: 33/1994	CGM – RO
Até o 5º dia útil do mês subsequente	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia	Parágrafo único, Art. 61 da Lei n.º 8.666/93	SEMED
Até o sétimo dia do mês subsequente	SEFIP/GFIP – Remessa à CEF – competência anterior – (ou último dia útil anterior se o dia 7 for feriado).	Lei nº 8.212/1991 e Lei nº 9.528/1997	SEMED / RH
Até o dia 30 de março do exercício subsequente	Elaboração e remessa da RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	Decreto n.º 76.900, de 23/12/75 e Portaria TEM	SEMED / RH

OBRIGAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS – DEMAIS LEGISLAÇÕES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS PERTINENTES

Data (limite) Todos os Municípios	Obrigação	Base legal	Secretaria Responsável
Até o dia 25 do mês em curso	Geração e encerramento da folha de pagamento de servidores efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos.	Regulamento Administrativo	SEMED / RH
Até o dia 02 do mês subsequente	INSS – Recolhimento das obrigações previdenciárias patronais e segurados – competência mês anterior – (próximo dia útil).	Alínea "b", Inciso I, Art. 30 da Lei nº 8.212/1991.	SEMED / RH
Todo dia 20 de cada mês	Emissão e publicação do relatório de admissões e demissões de pessoal	Regulamento Administrativo	SEMED / RH
Semestralmente	Avaliação de desempenho dos servidores	Estatuto dos servidores públicos	SEMED / RH
Anualmente	Avaliação financeira e atuarial dos Fundos de RPPS	Lei de Instituição dos RPPS e LDO	OSTRASPREV
30 dias após o encerramento de cada semestre	SIOPS – Divulgação das informações relativas ao cumprimento da EC nº 29/2000, para acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde.	Portaria Intern. bº 1.163/2000 e Res/CNS nº 322/2003	SEMFAZ

responder interinamente, pela SubProcuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 456/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que esta secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal.

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o grande número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação.

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando que o preenchimento das vagas será em caráter complementar ao processo 02255/2013 mediante vagas que permaneceram em aberto;

Considerando o edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 06 (seis) meses, em caráter emergencial, ou até que sejam convocados os classificados de concurso público, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 456/2013**NOME|RG|CPF|FUNÇÃO**

Alessandra dos Santos Faria|21056877-0|116.040.827-04|Técnico em Enfermagem
Alex Novaes Viana|11488331-7|082.166.517-08|Técnico em Enfermagem
Ana Maria Pereira Gomes|04124611-7|482.529.807-96|Técnico em Enfermagem
Ana Paula Miguel Barreto Martins Ferreira|10977349-9|001.552.547-31|Técnico em Enfermagem
Beatriz de Souza Moreira Batista|12427192-5|097.292.767-43|Técnico em Enfermagem
Beatriz dos Santos Rodrigues Barros|020687568-4|110.324.737-97|Técnico em Enfermagem
Elen Lucia Cavalcante Gorga|06103180|016.788.907-90|Técnico em Enfermagem
Elisangela Machado Maia|12261292-2|101.824.957-52|Técnico em Enfermagem
Fernanda Eles da Silva Vieira|20063259-4|095.532.647-86|Técnico em Enfermagem
Gersiane Cristina do Nascimento Fonseca|13236909-1|058.271.017-02|Técnico em Enfermagem
Hellen Moraes Moura da Silva|10065753-5|070.734.857-95|Técnico em Enfermagem
Jorge Lino de Souza|1743513|440.210.707-53|Técnico em Enfermagem
Leandro de Souza Andrade|21315726-6|124.300.537-80|Técnico em Enfermagem
Leonardo de Souza Andrade|020367321-5|108.292.697-38|Técnico em Enfermagem
Micheli da Silva Gomes|20755942-8|122.457.897-09|Técnico em Enfermagem
Mileide Pereira Miranda|12990222-7|091.461.177-17|Técnico em Enfermagem
Samira Fernandes|21457322-2|125.482.927-03|Técnico em Enfermagem
Willian da Silva Andrade|12617231-1|091.043.107-08|Técnico em Enfermagem
Alexandre Cardoso Paixão|52-48879-3|774.993.797-87|Médico Cirurgião Geral II
Rodolfo dos Santos Rodrigues|12252151-1|090.621.557-90|Médico Cirurgião Geral II
Rodrigo das Flores Rodrigues|5290399-0|090.621.557-90|Médico Cirurgião Geral II
Hermano Gláuber Branquinho Linhares|12338100-6|111.031.377-27|Médico Socorrista II
Jose Rubens Vieira|07998441-5|007.946.317-70|Médico Socorrista II
Maria Wilma Lopes Lira|27716862-1|011.940.083-99|Médico Socorrista II
Maryanne de Araújo Willmer|11663851-1|024.094.517-48|Médico Socorrista II
Paulo Maurício da Costa|08527571-7|010.399.557-97|Médico Socorrista II
Ana Lucia do Nascimento Couto|08361219-2|913.913.189-47|Assistente Social
Carla Patricia da Costa|09782030-2|024.414.857-09|Agente Administrativo
Marcio Antonio Gonçalves Silva|09999112-7|051.778.088-74|Agente Administrativo
Priscilla dos Santos Cota|012261025-6|095.913.307-07|Agente Administrativo
Ana Paula Guimarães dos Santos Lima Fonseca|12930656-9|115.223.517-60|Auxiliar Administrativo
Anderson Cleiton Ferreira|20068216-9|056.333.077-55|Auxiliar Administrativo
Cristiano dos Santos|09115486-4|027.031.207-29|Auxiliar Administrativo
Ebenezer da Silva|08903609-9|019.497.797-85|Auxiliar Administrativo
Gilmar da Silva Castro|07377493-7|878.611.277-53|Auxiliar Administrativo
Izabel Cristina Luzente Loiola|10097306-4|033.460.627-67|Auxiliar Administrativo
Marcele Machado de Freitas|11065935-6|112.216.537-41|Auxiliar Administrativo
Silvia Priscila Requena Martins|21333849-4|056.338.387-93|Auxiliar Administrativo

ANEXO II DA PORTARIA Nº 456/2013**Cronograma de Apresentação****DATA**

De 12/03/2013 a 19/03/2013|

FUNÇÕES

Técnico em Enfermagem
 Médico Cirurgião Geral II
 Médico Socorrista II
 Assistente Social
 Agente Administrativo
 Auxiliar Administrativo|- RG

DOCUMENTAÇÃO

- CPF
 - PIS/PASEP
 - TÍTULO DE ELEITOR
 - COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 - DIPLOMA / CERTIFICADO
 - CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
 - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
 - 01 FOTO 3X4 COLORIDA
 - CURRÍCULO
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO)
 - COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
 - CARTEIRA DO CONSELHO
 - CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO ÉTICO
 - SE TIVER FILHOSA PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12445/2013,

Considerando que reza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com **absoluta prioridade** a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social tem o Projeto Casa da Criança com 04 (quatro) unidades, totalizando 260 crianças atendidas em horário integral, na faixa etária de 1 ½ a 5 anos;

Considerando o alto alcance social deste projeto que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial das crianças atendidas, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que Rio das Ostras está habilitado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como município de gestão plena por possuir, entre outros equipamentos, um Abrigo Municipal que tem como característica o acolhimento, durante 24 horas do dia, de crianças e adolescentes em situação de risco;

Considerando que o Abrigo Municipal é uma instituição que recebe crianças e adolescentes em medida protetiva, não podendo ter sua equipe incompleta;

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social possui quatro Centros de Referência de Assistência Social, uma unidade de atendimento

social em Cantagalo e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que realiza atendimentos no modelo dos Centros de Referência de Assistência Social;

Considerando que esta Secretaria possui três Centros Integrados de Convivência, onde são realizadas diariamente atividades com crianças, adolescentes e suas famílias com oficinas sociopedagógicas;

Considerando o Centro do Idoso, unidade administrativa dessa Secretaria, que atende no momento cerca de 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) idosos;

Considerando a NOB-RH-SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, que determina a equipe mínima de profissionais nas diversas Unidades;

Considerando os benefícios concedidos aos munícipes, tais como, Cartão do Bem Social, Benefício do Idoso e Benefício do Deficiente, cujas famílias necessitam do acompanhamento de Assistentes Sociais, para que seus objetivos sejam atingidos;

Considerando que o Programa Bolsa Família necessita que o profissional de Serviço Social acompanhe as famílias que estão em descumprimento das condicionalidades do Programa, a fim de evitar a suspensão e o cancelamento do benefício, registrando no SICON/PBF, as informações das situações identificadas;

Considerando que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

Considerando, o Decreto Federal nº 3298/99 que regulamenta a Lei 7853/89;

E finalmente,
Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 630, no dia 12/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até dia 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 457/2013**ASSISTENTE SOCIAL**

1. **Fátima de Menezes Moreeuw** – CPF 852.465.737-53
2. **Kelly Regina Maximo Rocha** – CPF 037.540.797-94
3. **Mayara Barcelos Souza e Silva** – CPF 109.559.067-76
4. **Marcia Helena Figueiredo Menezes** – CPF 807.673.117-87

ASSISTENTE SOCIAL III

1. **Barbara da Silva Braga** – CPF 080.838.987-40
 2. **Cristina Lúcia Santana de Sousa** – CPF 857.463.717-34

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. **Daniela Carine dos Santos Braga** – CPF 117.695.987-58
 2. **Danielle dos Reis Andrade** – CPF 118.530.947-06
 3. **Eliana Costa Alves Martins** – CPF 087.051.837-23
 4. **Elisabeth Maria de Jesus Perdigão** – CPF 071.745.057-08
 5. **Eloah Barreto de Abreu** – CPF 104.224.377-86
 6. **Esther Correia do Amparo** – CPF 033.884.607-79
 7. **Izabel Christina Costa da Silva** – CPF 781.665.607-63
 8. **Michelle Oliveira de Lima Destri** – CPF 108.012.377-69
 9. **Rafaela de Souza Santos** – CPF 102.456.387-17
 10. **Rita Maria Boaz Mendes** – CPF 056.647.937-08
 11. **Rosângela Batista** – CPF 054.451.637-09
 12. **Shirley Rodrigues** – CPF 000.043.647-08
 13. **Taylane Rodrigues Leonel** – CPF 126.023.947-00
 14. **Vinicius Camargo Machado** – CPF 107.132.257-50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

1. **Ethiene Barros Pereira** – CPF 136.112.907-77

AUXILIAR DE CRECHE

1. **Adriana Medeiros de Almeida** – CPF 044.802.887-59
 2. **Adriana de Moraes Medeiros** – CPF 088.022.407-01
 3. **Amanda Farias de Lima** – CPF 097.313.057-18
 4. **Angélica da Silva Machado Costa** – CPF 911.101.907-78
 5. **Carolina Henrique** – CPF 120.284.917-28
 6. **Carla Patricia Ribeiro Marques** – CPF 081.577.137-14
 7. **Claudia Maria de Souza** – CPF 056.229.587-92
 8. **Elaine Costa Alves** – CPF 139.944.007-16
 9. **Fabiola Moura Mendes Ferreira Salomão** – CPF 129.103.477-37
 10. **Flávia Tatiana de Oliveira** – CPF 110.104.227-31
 11. **Jailma Gomes Ferreira** – CPF 100.267.407-70
 12. **Jamille Brito** – CPF 128.692.247-02
 13. **Luana Andrade de Souza** – CPF 144.021.157-44
 14. **Luana Cristina Vicente da Costa Xavier** – CPF 128.185.807-22
 15. **Lucia Maria Fontana** – CPF 891.397.987-04
 16. **Luciana da Silva Carneiro** – CPF 072.302.297-66
 17. **Luciani de Souza Andrade** – CPF 088.235.227-06
 18. **Ludmila Teixeira Ferreira** – CPF 058.355.377-00
 19. **Marcela Lazara de Mendonça** – CPF 093.226.577-40
 20. **Pamela Cristine Carvalho Negreiros** – CPF 058.994.167-42

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. **Bruna da Silva Batalha** – CPF 117.550.067-48
 2. **Fabio de Magalhães Oliveira** – CPF 025.653.837-97
 3. **Geovane Barreto Ventura** – CPF 072.272.007-60
 4. **Marly da Silva** – CPF 084.165.937-01
 5. **Rosa Maria Ribeiro** – CPF 041.868.837-00
 6. **Rosinea Andrade de Souza** – CPF 087.497.247-70

COZINHEIRO

1. **Jorge Eduardo Souza Sampaio** – CPF 000.845.997-58
 2. **Maria Jose Nazare Lima** – 056.473.516-70

3. **Marinês Freire Carlos** – CPF 789.523.014-04
 4. **Rafaela de Sousa Paes** – CPF 109.245.027-03

FISIOTERAPEUTA

1. **Erika Almeida Gesualdo** – CPF 904.629.801-97
Monitor de Abrigo
 1. **Anderson Lucena de Lima** – CPF 092.151.487-52
 2. **André Neves Viana** – CPF 111.767.027-93
 3. **Alcinéia Barbosa de Souza Cruz** – CPF 041.890.717-06
 4. **Carmecilda dos Santos da Silva** – CPF 084.630.797-92
 5. **Claudenir Henrique Januário** – CPF 074.072.727-35
 6. **Elisaldo Correa dos Santos** – CPF 034.026.207-90
 7. **Renata de Santana Levino** – CPF 081.173.197-99
 8. **Valmir da Silva Oliveira** – CPF 087.425.517-14

PROFESSOR I

1. **Ana Lúcia Rodriguez Martins** – CPF 012.014.027-60
 2. **Ana Maria Lopes** – CPF 975.088.708-59
 3. **Beatriz Francisca Miguel** – CPF 017.521.247-31
 4. **Cleide Costa dos Santos Teixeira** – CPF 524.434.185-53
 5. **Darfile Monique Magalhães de Azevedo** – CPF 111.117.957-38
 6. **Elaine Bezerra Rego** – CPF 095.879.567-37
 7. **Eliane Mendes Cardoso** – CPF 041.454.867-14
 8. **Fabiana Almeida de Oliveira** – CPF 025.434.586-70
 9. **Jean Carlos Oliveira** – CPF 055.413.037-88
 10. **Joyce Musse Manhães** – CPF 128.353.887-37
 11. **Juliana Soriano da Silva** – CPF 136.319.127-65
 12. **Juliana Bastos da Silva** – CPF 129.182.977-63
 13. **Laura Dutra de Souza Silva Pessanha** – CPF 102.677.567-12
 14. **Luciana Silva Figueiredo dos Santos** – CPF 967.046.910-49
 15. **Mari Lane Neiva Gonçalves** – CPF 055.660.587-01
 16. **Maria Cristina Martins dos Santos** – CPF 107.173.177-73
 17. **Neuzinete Crisostomo Batista** – CPF 007.262.797-22
 18. **Sheila Janaina Lemos Fulli** – CPF 069.280.347-50
 19. **Veronica Valerio Cabral** – CPF 098.412.187-04

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. **Amanda Vasques Lemos de Miranda** – CPF 092.731.447-99
 2. **Geilson Bastos da Silva** – CPF 902.638.127-15
 3. **Rodrigo Maia Malfacini** – CPF 105.763.407-74
 4. **Tony Glaucan Moraes Santana** – CPF 117.949.007-05

PROFESSOR DE DANÇA

1. **Eduardo Henrique da Silva Cabral** – CPF 138.585.367-09
 2. **Mary Patricio de Oliveira** – CPF 131.228.397-17
 3. **Nathalia Freitas Rosendo Maximo** – CPF 133.171.747-73
 4. **Thaina Possidonio Felizardo** – CPF 149.399.007-11

PSICÓLOGO

1. **Adriana Cardozo Costa** – CPF 034.005.197-31
 2. **Débora Mello Neto** – CPF 143.301.688-55
 3. **Ednea José dos Santos** – CPF 834.949.957-53
 4. **Georgia Chueri Barreto da Silva** – CPF 922.658.207-68
 5. **Juliana Machado Fonseca** – CPF 127.526.257-07
 6. **Maria da Conceição de Lucas Balbino Oliveira Ney** – CPF 228.513.806-72
 7. **Márcia Regina Dias** – CPF 937.627.557-87

ANEXO II DA PORTARIA Nº 457/2013

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|HORÁRIO|CARGO

24/04/2013|Após às 13:00hs|**Auxiliar de Creche**
 25/04/2013|8:00 às 17:00hs|**Monitor de Abrigo|Auxiliar Administrativo|Auxiliar de Serviços Gerais**
 26/04/2013|8:00 às 17:00hs|**Professor I |Professor II – Educação Física |Professor de Dança**
 29/04/2013|8:00 às 17:00hs|**Psicólogo |Cozinheiro |Fisioterapeuta |Assistente Social |Assistente Social III**

PORTARIA Nº 458/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13094/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/04/2013, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 458/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO

Andressa Ulmann da Silva|17640-0|**Médico Socorrista II**
Ricardo João Jahara Filho|17979-5|**Médico Socorrista II**
Sebastião H. de Mattos Netto|17613-3|**Médico Socorrista II**

PORTARIA Nº 459/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo nº 13113/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar das datas ali mencionadas, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 459/2013

***Anton Celjar**, Professor II-História, Matrícula nº 8539/1, Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria, a contar de 15/02/2013;

***Andréa Francisco Pinheiro Rangel**, Professor I, Matrícula nº 2696/4, Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED, a contar de 01/04/2013;

***Paulo César Tobias**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 0157/0, Encarregado, Símbolo FG3, da SEMED, a contar de 01/02/2013;

***Adriana Maria da Silva**, Nutricionista III, Matrícula nº 11155/4, Chefe de divisão de Nutrição, Símbolo FG2, da SEMED, a contar da data desta publicação;

PORTARIA Nº 460/2013

Exoneração de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9776/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 06/03/2013, o servidor **FRANCISMAR MAURICIO DE SOUZA**, mat. 11004-3, do cargo efetivo de Guarda Municipal, com lotação na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 461/2013

Recebe Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar da data desta publicação, com ônus para este Município, a Servidora **JANE PARENTE DA SILVA PEREIRA**, Professor A, Matrículas 22.858 e 43.248, oriunda do Município de Macaé, para desempenhar suas funções na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 12731/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 462/2013

Recebe Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/04/2013 até 31/12/2016, com ônus para este Município, a Servidora **DÉBORA TEIXEIRA AMARAL FOLLY**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 10/1737-SMS, oriunda do Município de Bom Jardim, para desempenhar suas funções na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 90/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 463/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10510/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 25/03/2013, o cidadão **BRUNO RODRIGUES GONÇALVES REZENDE**, CPF 092.548.987-59, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador**, símbolo DAS3, respondendo pelo Centro Integrado de Operações Municipais e Segurança pública-CIOSP, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 464/2013

Exoneração, Nomeação de Cargo em Comissão e Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 12682/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 09/04/2013, **PIERRY BRANDÃO VICENTINI**, Matrícula 9302-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMUSA.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 09/04/2013, **JACKSON OURIQUES VEIGA**, Matrícula 2034-6, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos, símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 09/04/2013, **JACKSON OURIQUES VEIGA**, Matrícula 2034-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMUSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 465/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 11914/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/04/2013,

ANDREIA DA SILVEIRA BELLEI, Matrícula 1967-4, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento, símbolo DAS2, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/04/2013, **ADRIANA MOUTINHO DE AMORIM**, matrícula 2991-2, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento, símbolo DAS2, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 466/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13110/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi anulado através do Decreto nº 762/2013, publicado no Jornal Oficial do Município Edição 628/2013 de 29/03 a 04/04 de 2013, em decorrência do TAC firmado entre o Município de Rio das Ostras e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB que versa sobre a carga horária mínima anual de 800 horas;

Considerando o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender a Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que contratações de profissionais de educação e saúde visam atender necessidades urgentes e essenciais;

Considerando que a educação e a Saúde são prioridades constitucionais deste Governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não aconteça solução de continuidade em serviço público essencial;

Considerando, finalmente, que a contratação temporária de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério é a única medida viável para suprir a falta momentânea destes profissionais, assegurando desta forma o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital publicado no Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 23/01/2013, conforme consta do Processo Administrativo 2115/2013 bem como da documentação lá acostada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e

Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 466/2013

.Hellen Santos Lira, CPF: 052.123.467-03, para a função de Professor II - Português;
.Marcelo Marinho Feitoza de Espindola, CPF: 038.503.396-61, para a função de Professor II - Ciências;
.Renato Lima, CPF: 019.341.767-70, para a função de Professor II - Inglês;
.Joveninna Silva Cruz dos Santos, CPF: 539.819.527-15, para a função de Professor II - História;
.Henrique Nogueira Brum Fontes, CPF: 099.117.997-86, para a função de Professor II – Educação Física;
.Luciana Campos Cavalcanti, CPF: 073.851.307-55, para a função de Professor II - Arte;
.Marcia Curi Vaz Galvão, CPF: 010.788.337-61, para a função de Professor II - Arte;
.Ana Caroline Silva e Silva, CPF: 157.527.447-76, para a função de Auxiliar de Creche;
.Eduarda de Souza Gois, CPF: 141.477.247-52, para a função de Auxiliar de Creche;

PORTARIA Nº 467/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9836/2013,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 01/01/2013, **MAISA SANTOS DA SILVA NUNES**, CPF nº 091.573.627-69, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, com lotação da **SEMUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 468/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar da data desta

publicação, o servidor **SIDNEY ALEXANDRE DE MATTOS GOMES**, CPF 024.726.967-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da **SEMAFZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 1125/2009

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15/10/2009)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 957/2005, c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, a contar da data desta publicação,
LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, e c/c o art.22, I, II, III, IV, e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005,....

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 469/2013

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** as férias do servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAFZ, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 469/2013

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.

Wagner Luiz de Amorim|Guarda Municipal|10062-5|2011/2012|15/04 a 14/05/2013|13247/2013

PORTARIA Nº 470/2013

Concede Licença prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 10572/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAFZ, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 470/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

2640-9|**EDUARDO MACHADO BASTOS**|MÉDICO DO TRABALHO|SEMUSA/ SEMAD|2008/2013|01/05/2013 A 31/07/2013
7371-7|**WILLIAMS MELO DE ALMEIDA**|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|2005/2010|01/05/2013 A 31/05/2013
1965-8|**ALINE NASSER BERNARDES DE AVEOLLAR**|FONOAUDIÓLOGA|SEMUSA|2008/2013|08/04/2013 A 07/06/2013
7882-4|**ANA MARIA LOURENÇO DA SILVA INÁCIO**|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|01/05/2013 A 31/05/2013
6115-8|**LUCIA CRISTINA VITORIA DA SILVA**|MERENDEIRA|SEMED/ SEMAD|2008/2013|02/05/2013 A 01/08/2013

PORTARIA Nº 471/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 13249/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo único da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAFZ, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 471/2013

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adriano Carvalho|Motorista|10432-9|2011/2012|02/05 a 31/05/2013

Aldemir Pereira da Silva Junior|Agente Comunitario Saude|7875-1|2011/2012|01/05 a 30/05/2013

Allan Robson de Souza Rodrigues|Guarda Municipal|10497-3|2012/2013|01/05 a 30/05/2013

Ana Paula Pinheiro de S Mateus|Auxiliar Administrativo|9829-9|2011/2012|06/05 a 04/06/2013

Anderson da Silva Ribeiro|Guarda Municipal|10640-2|2012/2013|15/05 a 13/06/2013

Anderson Manhaes Silva|Guarda Municipal|10225-3|2011/2012|15/05 a 13/06/2013

Andre Luiz Prado Verdum|Guarda Municipal|8365-8|2011/2012|15/05 a 13/06/2013

Andre Ricardo Lopes Borrett|Tecnico em Radiologia|6776-8|2011/2012|02/05 a 31/05/2013

Andrea Marques da Silva Souza|Auxiliar de Enfermagem|9262-2|2012/2013|01/05 a 30/05/2013

Belmiro Goncalves de Araujo|Guarda Municipal|3075-9|2011/2012|15/05 a 13/06/2013

Bruno Monteiro Ribeiro|Medico Socorrista II|9100-6|2012/2013|01/04 a 30/04/2013

Camila Gomes Ramos|Professor de Educação Artística|9164-2|2012/2013|21/05 a 19/06/2013

Carlos Amaral G. Monteiro|Agente Art. 1º -

Operacional|280-1|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Carlos Leonardo de Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|9485-4|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Cassia Regina P. Rangel|Tecnico em Enfermagem|9321-1|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Claudia Maria Candido da Silva|Auxiliar de Servicos Gerais|2138-5|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Claudio Amaro|Guarda Municipal|3081-3|2011/2012|11/05 a 30/05/2013
Claudio Saliei de Souza|Guarda Municipal|3091-0|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Clotilde Freitas Rodrigues|Odontologo|6728-8|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Cristian Campos Azevedo|Guarda Municipal|9946-5|2011/2012|15/05 a 13/06/2013
Dimar de Abreu Cardoso|Agente de Servicos Gerais|33-7|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Dina de Macedo Motta|Agente Administrativo|11388-3|2012/2013|07/05 a 05/06/2013
Eliana Bastos da Rocha|Administrador|4229-3|2011/2012|10/05 a 08/06/2013
Elisangela Soares da Silva|Auxiliar de Servicos Gerais|2725-1|2011/2012|20/05 a 18/06/2013
Ezequiel Gomes Rodrigues|Agente de Fiscalizacao|43-4|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Fabio Gadelha de Vasconcellos|Tecnico em Radiologia|6782-2|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Fernando Lima do Sacramento|Auxiliar Administrativo|10128-1|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Geralda Pereira Guerra|Secretario Escolar|10511-2|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Gualter Alves Xavier|Guarda Municipal|3108-9|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Guilherme Candido Barros|Auxiliar Administrativo|11405-7|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Helber Carlos Carvalho|Auxiliar Administrativo|11218-6|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Irene Alves Maculo|Tecnico em Enfermagem|8841-2|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Jacira M. M. Gomes da Silveira|Auxiliar Administrativo|9267-3|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Jair Barbosa Reis|Guarda Municipal|11363-8|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Joao Carlos Damasceno|Guarda Municipal|2942-4|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Joao Leverier da Conceicao Filho|Encarregado|3889-0|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Joice Pereira Correa|Auxiliar de Servicos Gerais|3972-1|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Jonas Tome Braga|Guarda Municipal|10558-9|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Jose Marcelo Sabino dos Santos|Assessor Tecnico III|6673-7|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Jose Rodrigues Jorge|Auxiliar Administrativo|6672-9|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Josias Conceicao da Silva|Guarda Municipal|10484-1|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Karen Siqueira Monnerat|Medico Socorrista II|8451-4|2012/2013|01/04 a 30/04/2013
Kilson Franca Pereira|Inspetor II|6543-9|2011/2012|13/05 a 11/06/2013
Ladiomar Freire da Silva|Guarda Municipal|8612-6|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Leonardo Silva Fernandes|Guarda Municipal|6583-8|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Lia Marcia Soares dos Santos|Agente Administrativo|11078-7|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Lidia Mendonca Moura|Auxiliar de Enfermagem|9423-4|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Lis Martins Guimaraes|Nutricionista|8969-9|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Luane Rubim Machado|Assistente Social III|9951-1|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Lucia Helena Romulo Mota|Auxiliar de Servicos Gerais|10316-0|2011/2013|02/05 a 31/05/2013
Luciano Amaral M. R. Dos Santos|Guarda Municipal|3397-9|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Marcello Padilha Romano|Medico Socorrista II|4942-5|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Marcelo Moreira do Nascimento|Guarda Municipal|7585-0|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Marcia Carvalhais Calvert|Enfermeiro II|4042-

8|2011/2012|01/04 a 30/04/2013
Marcia Cristina M. De Castro|Tecnico em Enfermagem|9482-0|2011/2012|01/04 a 30/04/2013
Marcia Martins Pereira Terra|Auxiliar de Enfermagem|3937-3|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Marcio da Mota Souza|Guarda Municipal|3077-5|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Marcio Moura Fernandes|Encarregado|6457-2|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Marcio Rocha Alves|Guarda Municipal|3016-3|2011/2013|20/04 a 19/05/2013
Marcio Vinicius R. Mansur|Guarda Municipal|10237-7|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Marcos Fonseca Campos|Guarda Municipal|6362-2|2012/2013|20/05 a 18/06/2013
Marcos Vinicius Marins|Nutricionista III|8592-8|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Margareth Ricardo Cooper|Agente Administrativo|4502-0|2012/2013|10/05 a 08/06/2013
Maria Alice Bustamante Soares|Medico Ginecologista Obstetra|6597-8|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Maria Bernadete Camara Bizerra|Secretario Escolar|10512-0|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Maria da Penha Candido de Lima|Auxiliar de Servicos Gerais|8898-6|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Maria Helena da Silva Souza|Agente Comunitario de Saude|7901-4|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Maria Helena P. M. De Magalhaes|Auxiliar de Enfermagem|8758-0|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Marylucy C. Ferreira de Souza|Tecnico em Enfermagem|8538-3|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Nattali Costa Ramalho|Tecnico em Enfermagem|10210-5|2011/2012|01/04 a 30/04/2013
Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|4679-5|2005/2006|02/05 a 31/05/2013
Nubia Neves Damacena Souza|Auxiliar de Servicos Gerais|3036-8|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Paula Francinete Candido da Silva|Agente Administrativo|8689-4|2012/2013|20/05 a 18/06/2013
Pedro Paulo Gomes|Diretor de Departamento|3849-0|2012/2013|06/05 a 04/06/2013
Priscila Lopes|Guarda Municipal|10374-8|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Raphael de Souza Belmiro|Guarda Municipal|11286-0|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Regina Gloria Ramos|Nutricionista|3452-5|2009/2010|01/05 a 30/05/2013
Renata Ferreira Vieira Abdala|Auxiliar de Enfermagem|9589-3|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Ricardo Baptista Mathias|Tecnico de Aparelho Gessado|6781-4|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Rita Maria Candido de Rezende|Merendeira|2342-6|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Roberto Pereira Inocencio|Inspetor II|3820-2|2012/2013|15/05 a 13/06/2013
Roni Claudio Braz dos Santos|Guarda Municipal|3107-0|2011/2012|01/05 a 30/05/2013
Rosa Barcelos Rodrigues|Agente de Servicos Gerais|406-5|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Rosa Maria Mano|Auxiliar Administrativo|11213-5|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Rosana do Desterro Teixeira|Psicologo|3508-4|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Rosana Frasseti Chagas|Agente Administrativo|4860-7|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Rosimeri Costa Melo|Diretor do Centro Integrado de Convivencia|273-9|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Ruth D. Puca Brito dos Santos|Odontologo|8752-1|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Sabrina Ayd Pereira Jose|Enfermeiro II|10252-0|2011/2012|02/05 a 31/05/2013
Sandra de Souza Lima|Tecnico em Aparelho Gessado|11455-3|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Sebastiao Pio de Souza|Assessor Tecnico II|3383-9|2012/2013|06/05 a 04/06/2013
Sergio Carlos Lanes Viana|Guarda Municipal|6586-2|2011/2012|12/05 a 10/06/2013
Silmara de Faria Pires|Auxiliar de Servicos Gerais|9422-6|2012/2013|02/05 a 31/05/2013
Silvana Pessanha Rumen|Medico Ginecologista Obstetra|7250-8|2012/2013|02/05 a 31/05/2013

Silvia Regina de Andrade|Auxiliar de Servicos Gerais|2320-5|2011/2012|06/05 a 15/05/2013
Tatiana Moreira da Mata Faria|Agente Administrativo|4588-8|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Thais Vogas Erthal Moraes|Tecnico em Instrumentação Cirurgico|10411-6|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Vania Nunes Chaves|Professor I|4593-4|2012/2013|07/05 a 05/06/2013
Vinicius de Andrade Braga|Guarda Municipal|10496-5|2012/2013|01/05 a 30/05/2013
Walter dos Santos Siqueira|Auxiliar Administrativo|6135-2|2012/2013|06/05 a 04/06/2013

PORTARIA Nº 472/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29/07/2013, a servidora **VIRGINIA DA SILVA FIGUEIRA**, Professor I, matrícula 8554-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 8146/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 473/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 9678/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 15 dias, o prazo para posse da cidadã **JAQUELINE TAVARES DE ALMEIDA DOS ANJOS**, nomeada para o cargo de **Bibliotecário**, nos termos do §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº. 079/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 474/2013

Concede Licença prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 13160/2013,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 474/2013

MAT.[SERVIDOR][CARGO][LOTAÇÃO][PERÍODO AQUISITIVO][USUFRUIR

4565-9|[SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA][AGENTE ADMINSITRATIVO][SEMED][2008/2013][15/04/2013 A 14/07/2013

4586-1|[HAROLDO BEZERRA CANONGIA][AGENTE ADMINISTRATIVO][SEMAD][2008/2013][01/06/2013 A 31/08/2013

PORTARIA Nº 475/2013

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a fim de apurar fatos objeto do Processo Administrativo nº 11170/2013.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de abril de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CAMILA GOMES RAMOS**, Professor II – Ed. Artística, matrícula nº 9164-2, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/04/2013**, conforme processo administrativo nº 11803/2013.

SEMAD, 19 de abril de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL 02/2013-SEMUSA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade Municipal; **Considerando** a solicitação de rescisão de contrato e exoneração de diversos profissionais; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta Gestão Municipal; **Considerando** a portaria nº 1101/2002/GM art. 1º que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; **Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis, conforme preconizados através dos parâmetros assistenciais do SUS pela portaria

1101/2002/GM;

Considerando o aumento no número de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação e para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, sem afrontar a Lei;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público amparado pela Constituição Federal;

Pelo presente EDITAL, o município de Rio das Ostras, diante da situação emergencial em que se encontra a Secretaria Municipal Saúde, conforme autoriza Lei Municipal nº 0544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos relacionados abaixo, até 31.12.2013: Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências

	Cargos	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Médicos	Anestesiologista II	Até 03	24 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização.
	Endocrinologista	Até 03	20 horas semanais	
	Ginecologista	Até 03	24 horas semanais	
	Obstetra II			
	Infectologista	Até 02	20 horas semanais	
	Ortopedista II	Até 03	24 horas semanais	
	Nefrologista	Até 02	20 horas semanais	
	Psiquiatra	Até 10	20 horas semanais	
	Urologista	Até 03	20 horas semanais	
	Socorrista II	Até 50	24 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM.
	Assistente Social	Até 05	20 horas semanais	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRAS
	Enfermeiro III	Até 04	30 horas semanais	Curso Superior completo em Enfermagem + Registro no COREN.
	Engenheiro Sanitarista	Até 03	40 horas semanais	Curso Superior completo em Engenharia Sanitária ou Civil em Especialização em Saneamento + Registro no Crea.
	Fisioterapeuta	Até 24	20 horas semanais	Curso Superior completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO.
	Fonoaudiólogo	Até 04	20 horas semanais	Curso Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO.
	Nutricionista	Até 09	20 horas semanais	Curso Superior completo em Nutrição + Registro no CRN.
	Nutricionista III	Até 01	30 horas semanais	Curso Superior completo em Nutrição + Registro no CRN.
	Psicólogo	Até 13	20 horas semanais	Curso Superior completo em Psicologia + Registro no CRP.
	Terapeuta Ocupacional	Até 08	20 horas semanais	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional + Registro no CREFITO.
	Agente Administrativo	Até 04	40 horas semanais	Ensino Médio completo
	Agente de Saneamento	Até 03	40 horas semanais	Ensino Médio completo
	Técnico em Química	Até 02	40 horas semanais	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química + Registro no CRQ
	Técnico de Laboratório	Até 04	40 horas semanais	Curso Técnico Completo em Laboratório + Registro do CRF.
	Auxiliar de Laboratório	Até 04	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Experiência na área.
	Atendente de Consultório Dentário	Até 12	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Registro no CRO.

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e Posterior Entrevista.

A Inscrição poderá ser realizada por Procuração.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 24 e 25 de abril de 2013, localizada na Rua Jandira Moraes Pimentel, 504 – Centro - Rio das Ostras/RJ, no horário das 8h às 17h, munidos do Currículo, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Carteira do Conselho
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado)
- Comprovante de Especialização
- Certificado de Reservista (sexo masculino)

- Comprovante de Residência

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 291/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38539/2012
PREGÃO Nº 180/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa HGA 2000 Produtora de Eventos Ltda

ASSINADO: 28/12/2012

OBJETO: Produção e realização de shows para o evento denominado "Reveillon 2012", a serem realizados no período de 29/12/2012 à 31/12/2012

no local denominado Praça São Pedro.

VALOR: R\$ 115.126,30

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 4705/2012
- Emitida em 28/12/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 123/2006, Art. 34 da Lei nº 11488/2007, Decreto Municipal nº 060/2006 e Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35443/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28396/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Bem Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa RM.

Rodrigues Comércio Material de Escritório e Informática

OBJETO: Acréscimo em 24,98% (vinte e quatro

vírgula noventa e oito por centos), referente a

aquisição de equipamentos (muletas, bengalas,

etc) e colchões anti-escara para atender aos

municípios portadores de necessidades

especiais e/ou acidentados, assistidos pela

Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4328/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39537/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo em 30 dias da

construção de Posto de Saúde na Avenida Linda

– Loteamento Novo Rio das Ostras - Rio das

Ostras/RJ, bem como acréscimo de 3,3204% ao

valor inicialmente contratado.

VALOR: R\$ 44.586,65

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.325

· Elemento de Despesa: 44.90.51-0.1.50

(Royalties)

· Nota de Empenho: 0546/2013

· Emitida em: 19/03/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º e,

65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30757/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5069/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda

OBJETO: Paralisação por 30 (trinta) dias,

contados a partir da data da publicação da Ordem

de Serviço nº 001/2013 – SEMOB e

automaticamente, prorrogado pelo prazo de 30

(trinta) dias a construção do Centro de

Assistência Social (CRAS) e urbanização da

Praça do Piscinão – Loteamento Cidade Beira Mar

– Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso

III da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 090/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25090/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda

OBJETO: Paralisação por 30 (trinta) dias,

contados a partir da data da publicação da Ordem

de Serviço nº 001/2013 – SEMOB e

automaticamente, prorrogado pelo prazo de 30

(trinta) dias da construção do Centro de

Assistência Social (CRAS), na rua Peponoria –

Quadra 82 – Âncora – Rio das Ostras/ RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 151/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27410/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Lubru Construções Ltda

OBJETO: Paralisação por 30 (trinta) dias, contados

a partir da data da publicação da Ordem de Serviço

nº 001/2013 – SEMOB e automaticamente,

prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias da

construção de Escola Padrão de Ensino

Fundamental, situada na Estrada Califórnia (área

01) s/nº – Loteamento Village Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso

III da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 156/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25808/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a

contar de 25/11/2012, da locação do imóvel não

residencial localizado na Rua Paraná, 111 –

Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ,

destinado à instalação e funcionamento da

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

(Conselho Tutelar).

VALOR TOTAL: R\$ 24.013,20

VALOR EMPENHADO/2012: R\$ 4.002,20

· Programa de Trabalho: 08.243.0124.2.584,

· Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 0.1.04

(Royalties),

· Nota de Empenho nº 0810/2012,

· Emitida em 23/11/2012

VALOR EMPENHADO/2013: R\$ 20.011,00

· Programa de Trabalho: 08.243.0124.2.584,

· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.2.04 (Royalties),

· Nota de Empenho nº 130/2013,

· Emitida em 19/03/2013

ADITIVO Nº 06 DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 243/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13025/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22244/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sr.

Ademir Mendes de Andrade

OBJETO: Retificação das Cláusulas Segunda e Terceira

do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 243/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sr.

Wantery da Costa

ASSINADO: 09/04/2013

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua

Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras/RJ,

destinado à instalação de Projeto Social no Bairro

Liberdade "Casa da Criança".

VALOR TOTAL: R\$ 48.132,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 36.099,00

· Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

· Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 181/2013

· Emitida em 08/04/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X,

da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº

18660/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7254/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Vidilú Comércio e Serviços Ltda

ASSINADO: 19/04/2013

OBJETO: aquisição de kits compostos por

materiais de uso infantil (algodão, banheira

plástica, calça enxuta...) destinados as gestantes

assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal

de Bem Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal

nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/

2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores

alterações.

· Programa de Trabalho nº 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.00-0.1.04

(Royalties)

· Nota de Empenho nº 0131/2013

· Emitida em 22/03/2013

· Valor R\$ 34.500,00

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0963/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº

3767/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39397/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a

empresa Julsan Comércio e Distribuição de

Produtos e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e

higiene para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 142,80

DOTAÇÃO: 08.242.0123.2.842 – 3.3.90.30.00-

02.43 (FNAS)

EMIÇÃO: 28/12/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0964/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº

3767/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39397/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a

empresa Julsan Comércio e Distribuição de

Produtos e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e

higiene para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 91,10

DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.847 – 3.3.90.30.00-02.43 (FNAS)

EMIÇÃO: 28/12/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0965/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº

3767/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39397/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa

Julsan Comércio e Distribuição de Produtos e

Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e

higiene para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 157,10

DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.874 – 3.3.90.30.00-

02.43 (FNAS)

EMIÇÃO: 28/12/2012

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e

Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 11, de 05 de março de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de 01 de fevereiro de 2013, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso I do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, os alunos monitores:

- . Emerson Alexandrino dos Santos;
- . Fabrícia Lopes da Silva;
- . Renan Azevedo da Costa Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de março de 2013.

ANDREA MACHADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL
ONDINA PINTO MARCONDES

ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), alunos (as) maiores, funcionários (as) da Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes (APAM-OPM), situada na Avenida das Casuarinas, s/nº - Bairro Residencial Praia Âncora, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de abril de 2013, às 7h e 45min**, na Unidade Escolar, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

• Eleição da nova Diretoria.

LUCIANE DA CRUZ SANTOS
Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL
JOVENIL BASTOS DA SILVA

ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se os pais ou responsáveis por alunos, funcionários da Escola Municipal Jovenil Bastos da Silva, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **24 de abril de 2013, às 18h**, na Unidade Escolar, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

• Eleição de novos membros da APAM.

ANA PAULA A. CORTAT
Diretora Geral

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB **Gestão 2011 a 2013**

LAUDO

Após análise dos Balancetes e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de janeiro de 2013, encaminhado pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- a) Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- b) Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam: Janeiro – 45,24%
Das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério e os recursos restantes direcionados para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).
- c) Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras nos mês de janeiro de 2013.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2013.

MARIANA CRISTINA GONÇALVES
Presidente

RAQUEL SCHUMACKER BRUST
Conselheira Titular

GILMA DA ROCHA FARIAS
Conselheira Titular

LUZIA TEIXEIRA JOAQUIM MACHADO
Conselheira Titular

DALVA MARIA PONTES DOS REIS
Conselheira Titular

MARIA EUNICE DA SILVA MENDES
Conselheira Titular

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03;

Considerando que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), disciplinado pelo Decreto nº 6.135 Federal, de 26 de junho de 2007, regulamentado pela Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, é um instrumento de coleta de dados e informações que visa à identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a 1/2 salário mínimo por pessoa (per capta);

Considerando os compromissos assumidos pelo município na adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, de identificar as famílias, registrar dados e inserção de dados cadastrais; **Considerando** que o Decreto nº 6.135/2007 determina a obrigatoriedade da atualização cadastral a cada período de dois anos das famílias cadastradas no CadÚnico, confirmando ou alterando os dados cadastrais através de visitas domiciliares;

Considerando que a Assistência Social tem a responsabilidade de acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e identificar o motivo do não cumprimento dos compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias para que elas continuem a receber o benefício;

Considerando que a nova versão do Sistema de Cadastro Único para Programas do Governo Federal já disponibilizada para o nosso município – conhecido por versão 7.0 do CadÚnico;

Considerando a necessidade de fazer uma busca ativa através de visitas domiciliares para conhecer melhor a realidade das famílias mais vulneráveis do município levando a essas famílias melhores condições de vida e as políticas públicas a que elas têm direito;

Considerando a solicitação feita pelo Departamento de Operação de Convênio – DEOC, responsável pela execução do Programa Bolsa Família e Cad Único no município, através da Comunicação Interna nº 143/2011-DEOC, de 17 de agosto de 2011, onde apresenta as justificativas da necessidade de aquisição de mais um veículo para disponibilizar à equipe responsável pelo Bolsa Família e CadÚnico no município os meios necessários a execução e cumprimento de suas atribuições, tornando melhor as condições de trabalho com equipamentos que proporcione o atendimento da demanda que se apresenta,

Considerando que município de Rio das Ostras teve um crescimento populacional na última década segundo o último Censo IBGE, sendo assim a aquisição de mais um implicará diretamente na eficiência e eficácia da gestão do Programa Bolsa Família e atividades referentes ao cadastramento e atualização de dados do CadÚnico, pois com o crescimento populacional, cresce proporcionalmente a demanda de serviços no município, com novos registros e acompanhamentos dos existentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a aquisição de mais um veículo através do processo 4894/13 para atender a equipe responsável pelo Programa Federal Bolsa Família e CadÚnico no município, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca e Fazenda

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CASSIUS LUIZ LEANDRO DUTRA**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0310** com validade até 18 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na Rua JAIR DE NÓBREGA LOTE 23 QUADRA 12- LOTEAMENTO TERRA FIRME - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 3.966/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JOSÉ CARLOS SALLES DE AZEREDO**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-**

0311 com validade até 18 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na Rua CARLOS CHAGAS FILHO LOTE 10 QUADRA 43 – LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37.604/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARCIEL LOPES DE SOUZA**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0312** com validade até 19 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na Rua XVI LOTE 07 QUADRA 04 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 3.477/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GERNER STEINSBO**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0313** com validade até 19 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na Rua FÉLIX PACHECO LOTE 08 QUADRA 26 – LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 41.242/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **BSM ENGENHARIA S.A.**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0314** com validade até 20 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na AVENIDA ZEN LOTES 04, 05 E 06 QUADRA G – ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – LOTEAMENTO MAR DO NORTE- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 39.607/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **BARBARA GOMES DE PAULA PERES RODRIGUES**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0315** com validade até 21 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA FORTALEZA LOTE 16 QUADRA 24 – LOTEAMENTO TERRA FIRME - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 39.544/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **NATALINO ALVES FILHO**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0316** com validade até 21 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA ALEXANDRE BARBOSA LOTE 60 QUADRA A-01 – LOTEAMENTO COSTAZUL - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 41.246/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SUNSHINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0317** com validade até 25 de Março de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA JOAQUIM JOSÉ CARIDADE LOTE 06 QUADRA – LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 40.329/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura

e Pesca, torna público que concedeu a **SUNSHINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0318** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA PARTICULAR 1 LOTE 25 QUADRA – LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 40.328/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JOSÉ ANTÔNIO BOUSQUET**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0319** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na AVENIDA RODRIGUES DE MELO, LOTE 23, QUADRA B – LOTEAMENTO PRAIAMAR - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37.712/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **RCS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0320** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA XX, LOTE 12, QUADRA 32 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 38.887/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARCUS VINICIUS PIRES DELDUQUE**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0321** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA JOVEM VIANA, LOTE 15, QUADRA B – LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 41.306/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GUSTAVO PINHEIRO SOARES**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0322** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUANETUNO, LOTE 110, QUADRA 00 – LOTEAMENTO REDUTO DAPAZ - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 1.575/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALEXANDRE MACEDO ALMEIDA**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0323** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, LOTE 01, QUADRA 16 – LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 2.766/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **WELLITON PESTANA FARIA**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0324** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA ALMIRANTE HELENO NUNES, LOTE 12, QUADRA D-2, LOTEAMENTO COSTAZUL - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 9.726/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria

Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MANOEL JOAQUIM ALVES**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0325** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA RECIFE, LOTE 06, QUADRA 16, LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37.163/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **VANILDA MARTINS IVO DE MELO**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0326** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO, LOTE 03, QUADRA 43, LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 1.353/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LAJE DE FORA CONSTRUÇÕES RESIDENCIAS LTDA ME**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0327** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA VITÓRIA, LOTE 16, QUADRA 13 – LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 38.079/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **IVAN WANDERLEY DA ROCHA**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0328** com validade até 01 de Abril de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na RUA MENINO JESUS DE PRAGA, LOTE 465, QUADRA 21 – LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 7.556/2013).

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº **4738/2012**, **NOTIFICA** o Srº **ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVIERA**, proprietário/responsável pelo imóvel situado à **Rua Belo Horizonte – Qd. 13 Lt. 20 – Jardim Bela Vista – Rio das Ostras**, a tomar ciência das exigências constantes dos autos nos termos da **NOTIFICAÇÃO nº 9886**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a demolir a obra irregular, sob pena de demolição forçada às suas expensas assegurado o prazo, igual para defesa, na forma dos artigos 177-A – II E 177-C do Código de Obras.

Rio das Ostras, 11 de Abril de 2013.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO 001/2013-SECT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, que farão parte da Comissão Organizadora da Semana da Ciência e Tecnologia.

NOME|MAT.|SECRETARIA

Nelma Ferreira dos Santos|11766-8|Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Alex Fabiani Cupertino dos Santos|4174-2|Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Edinalva Porto dos Santos|4458-0|Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Luiz Henrique Gomes Alves|12003-0|Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Vanessa Luzente da Costa|2602-6|Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudia Veras Neves Bastos|7363-6|Secretaria de Educação

Waltemberg Belém|4492-0|Secretaria de Educação

Andrea Araújo Viana|2298-5|Secretaria de Saúde

Edmilson Francisco de Oliveira|4002-9|Secretaria de Turismo

Derly Garcia Veloso de Santana|11963-6|Secretaria de Turismo

Maria Alice de M. R. Guida|11781-1|Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Kátia Valéria Rios Guimarães|11787-0|Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Luiz Remy Gillet|007|Fundação Rio das Ostras de Cultura

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Transportes
Públicos, Acessibilidade e
Mobilidade Urbana**

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 001 DE 12 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a proibição da retirada de circulação e substituição do veículo do Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação regular do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - É vedado aos permissionários e auxiliares do Serviço de Transporte Complementar; a retirada de circulação e substituição do veículo cadastrado na SECTRAN ou sua sucessora, sem justo motivo, bem como a mudança de horário sem comunicação a SECTRAN ou sua sucessora.

Art. 2º - Os motivos de retirada do veículo serão justificados e encaminhados ao Secretário, que poderá por tempo determinado autorizar o pedido do Requerente.

Art. 3º - A comunicação da mudança de horário será registrada no Livro de Troca de Responsabilidade da SECTRAN ou sua sucessora, mediante assinatura dos permissionários e auxiliares presentes na Secretaria.

Art. 4º - A infringência ao disposto nesta Lei acarretará sanções da Lei 1451/2010.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 002 DE 12 DE ABRIL DE 2013

Institui novo modelo de Requerimento de Serviços para permissionários/autorizatórios e auxiliares do Sistema de Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, na forma do Anexo Único a esta Resolução, novo modelo impresso de Requerimento de Serviços para permissionários/autorizatórios e auxiliares do Sistema de Transporte.

Art. 2º - O Requerimento de Serviços somente poderá ser assinado pelo próprio requerente.

Parágrafo Único - Nos casos fortuitos e de força maior comprovados, a SECTRAN ou sua sucessora mediante avaliação, poderá aceitar

procuração original por instrumento público, não cabendo subestabelecimento e devendo ser específico para o citado órgão.

Art. 3º - As solicitações serão feitas no setor de Protocolo da SECTRAN ou sua sucessora. Parágrafo Único - Não serão recebidas e/ou atendidas solicitações pelo correio.

Art. 4º - Os documentos mínimos necessários para instruírem a solicitação, serão as cópias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, do Comprovante de Residência e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

§ 1º - O Comprovante de Residência deverá ser conta de luz, água, gás ou telefone fixo correspondente aos últimos 90 dias.

§ 2º - O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser do último ano de licenciamento.

§ 3º - Poderá ser dispensado o documento do parágrafo anterior, nas solicitações de caráter pessoal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Processo nº	
Data de autuação	Fis.
Rubrica	

Requerimento Pessoa Física

Exmo. Sr. Secretário Municipal da SECTRAN

☐ ABERTURA DE TERMO	☐ INCLUSÃO DE VEÍCULO	☐ DECLARAÇÃO (ESPECIFICAR ABAIXO)*
☐ ENCERRAMENTO DE TERMO	☐ BAIXA DE VEÍCULO (ESPECIFICAR ABAIXO)*	☐ 2ª VIA DE DOCUMENTOS
☐ INCLUSÃO DE AUXILIAR	☐ PLACA VERMELHA	☐ VISTORIA
☐ BAIXA DE AUXILIAR	☐ AFERIÇÃO DE TAXÍMETRO	☐ OUTROS (ESPECIFIQUE ABAIXO)*
☐ INGRESSO EM COOPERATIVA	☐ RECURSO DE MULTA	
☐ BAIXA EM COOPERATIVA	☐ ADESIVAGEM DO VEÍCULO	

Identificação de Permissionário/Autorizatório/Auxiliar		RITR	TERMO DE AUTORIZAÇÃO
NOME	IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO
CPF	CNH	EST. CIVIL	NATURALIDADE
ENDEREÇO	INSS		
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CEP			
TELEFONE	COOPERATIVADO	COOPERATIVA (SE FOR O CASO)	
	☐ SIM	☐ NÃO	

Dados do Veículo Atual							
PLACA	RENAVAM	TIPO	MARCA	MODELO	COOR	ANO/FAB	ANO/MODELO
CHASSIS	CARROCERIA	TAXIMETRO	NUM. TAX.	IMPRESSORA			

Dados do Veículo Novo							
PLACA/NOTA FISCAL	RENAVAM	TIPO	MARCA	MODELO	COOR	ANO/FAB	ANO/MODELO
CHASSI	CARROCERIA	TAXIMETRO	NUM. TAX.	IMPRESSORA			

Vem requerer:

Informações Complementares*

Declaro que as informações acima são verdadeiras

DATA	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA DO PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZATÓRIO

Autorização para abertura de processo (após conferido os documentos)

MATRICULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 PARA DIVULGAÇÃO A

POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
SIMPLES NACIONAL	1	2/1/2013	R\$ 24 132,43
SERV, AMBULATORIAIS/ FAE	1	2/1/2013	R\$ 160 378,69
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	2/1/2013	R\$ 63 442,50
UBS	1	2/1/2013	R\$ 93 333,33
SIMPLES NACIONAL	1	3/1/2013	R\$ 14 588,01
FUNDEB	3	3/1/2013	R\$ 516 235,98
PAB	1	3/1/2013	R\$ 184 986,67
PAB VARIAVEL - PROG, AG, COM, DE SAUDE - PACS	1	3/1/2013	R\$ 25 259,00
PAB VARIAVEL - PROG, SAUDE FAMILIA - PSF	1	3/1/2013	R\$ 35 650,00
CAPS I	2	3/1/2013	R\$ 6 000,00
PFVPS	1	3/1/2013	R\$ 23 682,26
PVVPS - PISO VARIAVEL DE VIG, E PROM, DA SAUDE	2	3/1/2013	R\$ 96 581,79
PFVSA	1	3/1/2013	R\$ 13 430,03
PBF	2	4/1/2013	R\$ 16 300,00
IGDBF	2	4/1/2013	R\$ 16 919,38
PTMC	1	4/1/2013	R\$ 547,35
IGD - SUAS	1	4/1/2013	R\$ 2 231,32
PFMC	1	4/1/2013	R\$ 15 200,00
SIMPLES NACIONAL	1	7/1/2013	R\$ 6 958,32
SIMPLES NACIONAL	1	8/1/2013	R\$ 1 029,43
FUNDEB	3	8/1/2013	R\$ 443 255,19
SIMPLES NACIONAL	1	9/1/2013	R\$ 818,11
SIMPLES NACIONAL	1	10/1/2013	R\$ 107,76
FUNDEB	4	10/1/2013	R\$ 245 003,52
FPE/FPM	2	10/1/2013	R\$ 1 181 445,05
SIMPLES NACIONAL	1	11/1/2013	R\$ 782,05
CIDE	1	11/1/2013	R\$ 239,86
SIMPLES NACIONAL	1	14/1/2013	R\$ 1 546,02
SIMPLES NACIONAL	1	15/1/2013	R\$ 7 420,54
FUNDEB	3	15/1/2013	R\$ 646 526,64
CIP	1	15/1/2013	R\$ 1 170,76
SIMPLES NACIONAL	1	16/1/2013	R\$ 644,87
ROYALTIES PART, ESPECIAL	1	16/1/2013	R\$ 19 029,61
SIMPLES NACIONAL	1	17/1/2013	R\$ 23 672,03
ROYALTIES	2	17/1/2013	R\$ 4 016 304,61
ROYALTIES PART, ESPECIAL	1	17/1/2013	R\$ 11 402 795,36
SIMPLES NACIONAL	1	18/1/2013	R\$ 7 638,65
FUNDEB	4	18/1/2013	R\$ 102 846,62
FPE/FPM	2	18/1/2013	R\$ 426 362,35
SIMPLES NACIONAL	1	21/1/2013	R\$ 14 054,99
IGDBF	4	21/1/2013	R\$ 17 192,72
SIMPLES NACIONAL	1	22/1/2013	R\$ 11 022,69
FUNDEB	3	22/1/2013	R\$ 2 086 044,58
SIMPLES NACIONAL	1	24/1/2013	R\$ 139 045,05
ROYALTIES ESTADO	1	24/1/2013	R\$ 412 737,50
SIMPLES NACIONAL	1	25/1/2013	R\$ 29 202,24
SALARIO EDUCACAO	1	25/1/2013	R\$ 637 411,33
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	25/1/2013	R\$ 41 064,35
SIMPLES NACIONAL	1	28/1/2013	R\$ 8 490,36
SERV, AMBULATORIAIS/ FAE	4	28/1/2013	R\$ 503 875,90
IGDBF	1	28/1/2013	R\$ 3 785,63
SIMPLES NACIONAL	1	29/1/2013	R\$ 8 556,95
FUNDEB	3	29/1/2013	R\$ 872 558,12
SIMPLES NACIONAL	1	30/1/2013	R\$ 3 142,50
FUNDEB	3	30/1/2013	R\$ 152 344,86
FPE/FPM	2	30/1/2013	R\$ 945 700,50
SIMPLES NACIONAL	1	31/1/2013	R\$ 1 214,28
FUNDEB	1	31/1/2013	R\$ 53,51
ITR	1	31/1/2013	R\$ 15,03
Total			R\$ 25 732 009,18

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
SIMPLES NACIONAL	1	1/2/2013	R\$ 3 463,40
SIMPLES NACIONAL	1	4/2/2013	R\$ 19 042,57
SIMPLES NACIONAL	1	5/2/2013	R\$ 54,17
SIMPLES NACIONAL	1	6/2/2013	R\$ 1 616,49
FUNDEB	5	6/2/2013	R\$ 533 887,44
FPE/FPM	1	6/2/2013	R\$,00
SIMPLES NACIONAL	1	7/2/2013	R\$ 1 325,41
SIMPLES NACIONAL	1	8/2/2013	R\$ 3 044,91
FUNDEB	5	8/2/2013	R\$ 458 672,86
ITR	1	8/2/2013	R\$ 1 336,28
FPE/FPM	1	8/2/2013	R\$ 2 367 155,28
PBF	1	13/2/2013	R\$ 15 300,00
SIMPLES NACIONAL	1	13/2/2013	R\$ 1 440,71
PAB	1	13/2/2013	R\$ 184 986,67
ROYALTIES PART, ESPECIAL	1	13/2/2013	R\$ 39 261 301,03
SIMPLES NACIONAL	1	14/2/2013	R\$ 433,58
SIMPLES NACIONAL	1	15/2/2013	R\$ 5 024,66
FUNDEB	3	15/2/2013	R\$ 1 191 576,20
CIP	1	15/2/2013	R\$ 1 552,40
IGDBF	1	15/2/2013	R\$ 16 919,38
PTMC	1	15/2/2013	R\$ 547,35
PBV II	1	15/2/2013	R\$ 1 000,00
SIMPLES NACIONAL	1	18/2/2013	R\$ 1 310,45
SIMPLES NACIONAL	1	19/2/2013	R\$ 9 494,83
FUNDEB	3	19/2/2013	R\$ 1 061 964,12
ROYALTIES ESTADO	1	19/2/2013	R\$ 437 525,38
SIMPLES NACIONAL	1	20/2/2013	R\$ 10 157,55
FUNDEB	4	20/2/2013	R\$ 40 075,75
FPE/FPM	2	20/2/2013	R\$ 192 220,28
SIMPLES NACIONAL	1	21/2/2013	R\$ 27 997,04
SALARIO EDUCACAO	1	21/2/2013	R\$ 1 177 528,85
ROYALTIES	2	21/2/2013	R\$ 4 257 606,55
ROYALTIES PART, ESPECIAL	1	21/2/2013	R\$ 12 475 081,53
PAB VARIAVEL - PROG, AG, COM, DE SAUDE - PACS	1	21/2/2013	R\$ 27 550,00
PAB VARIAVEL - PROG, SAUDE FAMILIA - PSF	1	21/2/2013	R\$ 35 650,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	21/2/2013	R\$ 41 064,35
SIMPLES NACIONAL	1	22/2/2013	R\$ 120 233,63
SIMPLES NACIONAL	1	25/2/2013	R\$ 58 809,81
ROYALTIES PART, ESPECIAL	1	25/2/2013	R\$ 19 125,92
SIMPLES NACIONAL	1	26/2/2013	R\$ 561,49
FUNDEB	3	26/2/2013	R\$ 1 275 343,85
ROYALTIES ESTADO	1	26/2/2013	R\$ 9,19
SIMPLES NACIONAL	1	27/2/2013	R\$ 4 300,26
IGD - SUAS	1	27/2/2013	R\$ 2 231,32
SIMPLES NACIONAL	1	28/2/2013	R\$ 7 818,21
FUNDEB	4	28/2/2013	R\$ 106 527,11
SERV, AMBULATORIAIS/ FAE	4	28/2/2013	R\$ 489 460,14
ITR	1	28/2/2013	R\$ 42,85
FPE/FPM	2	28/2/2013	R\$ 638 885,46
Total			R\$ 66 588 256,71

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de 02 (dois) imóveis residenciais, devidamente legalizados, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como os imóveis deverão possuir os requisitos, abaixo especificados, que serão destinados as instalações do CAPSAD e Residência Terapêutica.

Ficando aberto prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação dos por parte dos interessados das documentações e proposta de preços no Fundo Municipal de Saúde (FMS), situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro ou sua atuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores Informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 4034.

Características:

. Imóvel residencial em formato linear; ter no mínimo 03(três) quartos; ter no mínimo 02(dois) banheiros; ter área externa disponível; estar localizado na área urbana do Município, preferencialmente, no Centro da cidade ou em bairros próximos.

Documentação necessária:

1- Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
2- Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
3- Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
4- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Todos os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2359/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10103/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 052/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo Serviço Social da Secretaria de Municipal Saúde.
VALOR: R\$ 90.130,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0108.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0101/2013
EMITIDA EM: 06/02/2013
VALOR: R\$ 90.130,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de

17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2361/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10103/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 054/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Clínica Costa do Sol S/S Ltda..
OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo Serviço Social da Secretaria de Municipal Saúde.
VALOR: R\$ 107.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0108.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0123/2013
EMITIDA EM: 22/02/2013
VALOR: R\$ 107.200,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2363/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10103/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 053/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vita Macaé Exames Complementares Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo Serviço Social da Secretaria de Municipal Saúde.
VALOR: R\$ 124.932,50
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0108.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0100/2013
EMITIDA EM: 06/02/2013
VALOR: R\$ 124.932,50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40808/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33452/2011
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa V. R. B. Participações Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar para o Hospital Municipal (HMRO) e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO).
VALOR: R\$ 16.580,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1642/2012

EMITIDA EM: 28/12/2012

VALOR: R\$ 16.580,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº005/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a contar de 05/04/2013 os cidadãos referidos no anexo I desta portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art.2º- DISPENSAR, a contar de 05/04/2013 os servidores referidos no anexo II desta portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art.3º- NOMEAR, a contar de 05/04/2013 os cidadãos referidos no anexo III desta portaria para os Cargos em Comissão ali mencionados, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art.4º- DESIGNAR, a contar de 05/04/2013 os servidores referidos no anexo IV desta portaria para as Funções Gratificadas ali mencionadas, da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2013.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 17 de abril de 2013.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº005/2013 (EXONERAÇÃO)

NOME/CARGOS/SIMBOLOGIA/CPF/MATRÍCULA
Mario Marcelo Pereira/Superintendente de Captação de Recursos/CC1/072.495.777-43
Alexandre Luz Lima/Assistente II/CC2/027
Elisangela Leal Rosa Barreto/Coordenador/CC5/036
Adriana Pereira Peixoto/Coordenador/CC5/024.416.857-16
Mariza de Souza Gomes/Diretor Administrativo/CC4/000.865.727-09
Cristiane Menezes Regis/Diretor da Companhia Municipal de Teatro/CC4/023.344.687-70
João Machado Evangelho/Assistente II/CC2/246.181.527-53
Mario Braga Mesquita/Superintendente de Administração de Finanças (Interino)/CC1/043
Taciane Valadares de Oliveira Pessanha/Secretária/CC5/103.706.527-11
Jorge Pinheiro/Coordenador/CC5/088.383.338-74

ANEXO II DA PORTARIA Nº005/2013 (DISPENSAR)

NOME/CARGOS/SIMBOLOGIA/CPF/MATRÍCULA
Priscila de Souza Pessanha/Encarregado/FG3/038
Cosme Henriques Pinheiro Rocha/ Encarregado da Escola de Música/FG3/071
Rizia Dias Gidalte/Encarregado/FG3/020
Maria Helena Lopes da Fonseca/Encarregado da Escola de Fundação de Artes e Ofícios/FG3/058
Mario Braga Mesquita/Supervisor Geral de Unidades/FG2/043
Deroci Gomes da Silva/Supervisor Executivo/FG2/042

ANEXO III DA PORTARIA Nº005/2013 (NOMEAR)

NOME/CARGOS/SIMBOLOGIA/CPF/MATRÍCULA
Mario Marcelo Pereira/Vice-Presidente/DAS2/072.495.777-43
Alexandre Luz Lima/Presidente da comissão de Licitação/CC1/027
Adriana Pereira Peixoto/ Secretária/CC5/024.416.857-16
Mariza de Souza Gomes/Diretor do Departamento de Apoio Cultural/CC4/000.865.727-09
Cristiane Menezes Regis/Diretor do Departamento do Teatro Popular/CC4/023.344.687-70
João Machado Evangelho/Coordenador de Gestão de Unidades Culturais e Formação Técnica/DAS3/246.181.527-53
Mario Braga Mesquita/Coordenador Administrativo e Financeiro (Interino)/DAS3/043
Taciane Valadares de Oliveira Pessanha/Assistente III/CC4/103.706.527-11
Vanderlei Carlos/Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Interino) /CC4/005
Carlos Roberto Alves/Operador de Luz/CC6/359.953.517-53
Mario Jorge Telles/Operador de Som/CC6/923.924.077-20
Carlos Henrique da Silva/Assistente de Produção/CC6/091.754.527-31
Luiz Remy Gillet/Diretor de Apoio Musical (Interino)/CC4/007
Jorge Pinheiro/Diretor do Departamento da Casa de Cultura e Museu/CC4/088.383.338-74

ANEXO IV DA PORTARIA Nº005/2013 (DESIGNAR)

NOME/CARGOS/SIMBOLOGIA/CPF/MATRÍCULA
Priscila de Souza Pessanha/Gerente de Patrimônio/FG1/038
Cosme Henriques Pinheiro Rocha/Gerente de Cadastro/FG1/071
Rizia Dias Gidalte/Gerente da Biblioteca/FG1/020
Maria Helena Lopes da Fonseca/Gerente de Tesouraria/FG1/058
Mario Braga Mesquita/Assessor Técnico I Administrativo/FGA3/043
Deroci Gomes da Silva/Gerente da Fundação/FG1/042

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "ARTE EM AÇÃO", A SER REALIZADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 622.011,73 (seiscentos e vinte dois mil, onze reais e setenta e três centavos).
Nº DE EMPENHO: 085/2013, emitido em 18/03/2013.
P.T.: 13.392.0077.2.787 - **N.D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
 Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 022/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize a implantação do IML – Instituto de Medicina Legal em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de grande importância e necessidade para a localidade de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº060/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma PRAÇA, com campo de futebol society de grama sintética, quadra para prática de esportes de areia, quiosque e playground, no Loteamento Praiamar-Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores precisam de um espaço adequado para prática de esportes e de uma área de lazer, tendo como objetivo proporcionar tranquilidade e bem estar para os munícipes residentes no referido bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 123/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de arquibancada, vestiário e a cobertura das quadras poliesportivas do bairro Nova Esperança e da Escola Marinete na localidade de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação necessária para os moradores que praticam esportes nessas quadras, pois com atendimento destas obras os

mesmos usufruirão maior conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador

INDICAÇÃO Nº 219/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a cobertura do ponto de ônibus, na Praça José Pereira Câmara - Centro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância e necessária, pois as pessoas ficam aguardando suas conduções em baixo de chuva ou de muito sol. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador

INDICAÇÃO Nº 286/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico do Bairro a drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico do Bairro ENSEADA DAS GAIVOTAS, referente aos seguintes logradouros:

- Av. Euclides da Cunha;
- Rua Dinah Silveira de Queiroz;
- Rua Félix Pacheco;
- Rua Jorge Amado;
- Rua Oswaldo Cruz;
- Rua da Praia, Rua Carlos Chagas;
- Rua Guimarães Rosa;
- Rua Neves da Fontoura;
- Rua Manuel Bandeira.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, por inúmeras solicitações em atender os moradores do referido bairro, para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013.

ALUIÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
 Vereador - Autor

INDICAÇÃO nº 336/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a criação de um espaço para abrigar emergencialmente emigrantes que vêm para o nosso município em busca da melhoria da sua qualidade de vida, todavia por motivos distintos as suas vontades, não alcançando seus objetivos. Tal espaço poderá abrigar tais cidadãos, por no máximo, 72 (horas), que será o tempo

necessário para a municipalidade organizar o retorno destes para suas cidades de origem.

JUSTIFICATIVA

Quando emigrantes vêm para a nossa cidade em busca da melhoria da sua qualidade de vida e, por motivos diversos a suas vontades não conseguem alcançar seus objetivos, dar-se início, neste momento, a uma situação demasiadamente degradante em vários aspectos, especialmente os que se referem às questões sociais e de saúde pública, pois infelizmente tais pessoas acabam por residir em locais em condições desumanas ou nos próprios logradouros públicos, desta forma é recomendável que a municipalidade se disponha a ajudá-los a retornarem as suas cidades de origem. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº 337/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de uma lombada na Av. Zen entre os estabelecimentos Restaurante do DUDU e Ecolaudry.

JUSTIFICATIVA

Local de grande movimento de pedestre, onde infelizmente motoristas não respeitam a velocidade estabelecida, colocando em risco a vida dos pedestres que utilizam a via. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 385/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, estude e encaminhe à Câmara Municipal de Vereadores um Projeto de Lei que estabeleça a realização obrigatória do "Teste do Olhinho" em recém-nascidos do Município".

JUSTIFICATIVA:

O "Teste do Olhinho", também conhecido como Teste do Reflexo Vermelho, é um teste simples, rápido, indolor e barato, que é feito no bebê nas primeiras horas de vida, sendo essencial para detectar possíveis problemas congênitos na visão evitando o agravamento de doenças graves durante o desenvolvimento da criança. Quando realizado, o exame pode detectar a catarata congênita, traumas de parto, hemorragias, inflamações/infecções, malformações e até mesmo doenças malignas que podem se desenvolver com o tumor conhecido como retinoblastoma. Esses diagnósticos, caso não sejam tratados a tempo, podem proporcionar à criança uma baixa visão, ou até mesmo a cegueira.

O teste do Olhinho é realizado em ambos os olhos e um importante fator é sua simetria. A comparação dos reflexos pode fornecer informações sobre outros problemas oculares, como por exemplo, diferenças de grau entre dois olhos e também estrabismo. Por todos estes motivos e sabendo que o "Teste do Olhinho" trará mais qualidade de vida para os bebês este vereador INDICA ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, a criação de um Projeto de Lei sobre a obrigatoriedade do teste. Esperando pleno apoio e comprometimento do Poder Executivo com a ideia, agradeço a atenção.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº387/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o retorno da distribuição de medicamentos nos Postos de Saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação ajudará os munícipes que se encontram em dificuldades financeiras, que por vezes vão ao médico, fazem a consulta mais não tem como comprar os remédios. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº411/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Revitalização da Praça São Pedro com equipamentos de ginástica adaptados para deficientes físicos, com a colocação de novos brinquedos para as crianças e a revisão dos já existentes.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois se trata de uma área de lazer onde as pessoas param para curtir a beleza local, descansar e levar as crianças para brincar. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.

EDÍLSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 003/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. :

MAURICIO BRAGA MESQUITA

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante contribuição dada ao Município de Rio das Ostras como funcionário público no Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SEMSP, atuando com responsabilidade e sendo motivo de grande satisfação. Que o nosso "Senhor Jesus Cristo" continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 005/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. :

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA
Assessor de Serviços Públicos

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante contribuição dada ao Município de Rio das Ostras como funcionário público, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SEMSP, desempenhando com responsabilidade e integridade um excelente trabalho com comprometimento profissional. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.007/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a,

BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SOLDADO PMRJ
LOTADO 32º BPM MACAÉ

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante contribuição dada ao Município de Rio das Ostras, atuando como patrulheiro e não medindo esforços para que cada vez mais os munícipes se sintam seguros, proporcionando uma melhor qualidade de vida a toda população.

Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento do cidadão riostrense.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

RIO DAS OSTRAS VACINA CONTRA

INFLUENZA

**QUEM LEMBRA DA VACINA
SE PROTEGE DA GRIPE**

NAS UNIDADES DE SAÚDE ATÉ 26/04



GESTANTES



**PESSOAS COM
60 ANOS OU MAIS**



**CRIANÇAS DE 6 MESES
A MENORES DE 2 ANOS**

**MULHERES QUE TIVERAM BEBÊ
HÁ MENOS DE 45 DIAS**

**PESSOAS PORTADORAS
DE DOENÇAS CRÔNICAS**

DIA D 20/04

**MOBILIZAÇÃO NACIONAL
nas Unidades de Saúde e
na Paróquia N. Sra. da Conceição - Centro**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**